



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16349/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 044, de 11 de fevereiro de 2021**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br.

1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia – 12/03/2021
Limite para acolhimento das propostas	Às 08 horas do dia 25/03/2021
Abertura das propostas	Às 08 horas do dia 25/03/2021
Início da sessão de disputa	Às 09 horas do dia 25/03/2021

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número e o objeto da licitação pregao@linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Entidades Filantrópicas, Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré-Escola (PNAEP), deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.6.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. estejam sob falência; e

7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. abrir as propostas de preços;

8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8. declarar o vencedor;

8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10. elaborar a ata da sessão;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 10.1.2. Marca;**



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema LICITAÇÕES -E, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 10.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 10.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Licitações-e;
- 11.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.21. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.25. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.28. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.30. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.34.1. no país;

11.34.2. por empresas brasileiras;

11.34.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.34.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.16.1 Depois de declarada arrematante, o licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, em até 03 (três) dias uteis, 02 (duas) amostras de cada produto cotado na embalagem de original, à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, para avaliação da aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O COTADO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação. Fica dispensada a apresentação de amostra nos casos de cotação da marca referencial do produto a ser comprado.

12.16.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.3 Os produtos serão avaliados através dos seguintes critérios: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor, rendimento, teor de água e especificação técnica. As amostras serão submetidas a uma análise sensorial descritiva e após o parecer técnico elaborado pela Comissão de Julgamento e Qualidade serão eleitos os aprovados por ordem de: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor, rendimento, teor de água e especificação técnica.

12.16.4 A responsabilidade quanto à avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, designada pela **Portaria nº 016, de 15/01/2021**, desta municipalidade, devendo os Recursos quanto à desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados e endereçados a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.5 No caso das amostras do arrematante da licitação não serem aprovadas e for convocado o classificado em 2º (segundo) lugar ou subsequente pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos, a nova convocação será realizada por via e-mail ou outro meio idôneo de convocação que assegure o seu recebimento, após o prazo para interposição de recurso da colocada desclassificada, ou imediatamente quando ocorrer o recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recursos.

12.16.6 As amostras dos produtos não serão devolvidas, ficando em poder da Comissão de Avaliação, para averiguação posterior das entregas.

12.16.7 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTA NESTE EDITAL E NO ARTIGO 7º. DA LEI 10.520/2002.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2019**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

13.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.16.1.1 O(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo:

1316.1.2 Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu o (s) material (is), objeto (s) do presente Termo de Referência, conforme o(s) item(ns) que o licitante apresentar proposta.

13.17. DECLARAÇÕES



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal do Banco do Brasil.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@linhares.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES - Setor de Protocolo Geral da PML.

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.2.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.2.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.2.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.2.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.1.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

23.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

24. DO PAGAMENTO



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

24.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

25. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

25.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

25.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

26. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

26.1 Os produtos serão entregues **de acordo com o CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2282 – Bairro Shell – Linhares – ES. CEP: 29.901-610.

26.2 Os materiais de consumo objeto da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.3 Produtos não perecíveis: Serão entregues pelo fornecedor no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Expedição de Ofício de Requisição, respeitando-se a data previamente agendada.

26.4 Produtos perecíveis de refrigeração (bebida láctea) serão entregues pelo fornecedor nas unidades escolares, **conforme relação do ANEXO II**, devidamente pesados e separados de acordo com quantitativo solicitado através de Ofício de Requisição pelo DAE e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada.

26.5 Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

26.5.1 Produtos não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

26.5.2 Produtos perecíveis de refrigeração: validade mínima de 02 (dois) meses para bebida láctea, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem.

26.5.3 Produtos perecíveis temperatura ambiente: validade mínima de 04 (quatro) meses. Computados a partir da data de entrega.

26.6 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

26.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar, quando for o caso, bem como em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

26.8 O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

26.9 No ato da entrega o objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente proceder-se-á o recebimento total com o devido ateste do recebimento na nota fiscal.

26.10 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

26.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.12 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27. DO REAJUSTE

27.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

27.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

27.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

27.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

28. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

28.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 28.5.

28.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 28.5.

28.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

28.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

28.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 28.1 a 28.3;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 28.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

28.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

29.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

29.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

29.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

29.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

29.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

29.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

29.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

29.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

30.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

30.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

30.2.11 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

30.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

30.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

30.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

31. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

31.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

31.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

32.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.licitacaoe-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

32.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

E) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

G) Anexo VII – Minuta do contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Linhares - ES, 11 de março de 2021.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinados a atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Entidades Filantrópicas, Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré-Escola (PNAEP), no período de **12 (doze) meses**, conforme as especificações deste Termo de Referência e Pedidos de Compra, em anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A suspensão das aulas e a adoção de outras medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 estão sendo aplicadas em vários órgãos e entes federativos, posto que a principal orientação é de que as pessoas permaneçam em casa, continuando em pleno funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

2.2. As escolas do Município de Linhares-ES estão com as aulas suspensas desde 16 de março de 2020, com prorrogação da suspensão até o dia 31/12/2020, todavia existe uma previsão de retorno para fevereiro de 2021.

2.3. Ainda não se sabe qual será a orientação da área técnica da Saúde quanto a um possível retorno das aulas presenciais já no início do ano letivo de 2021. Todavia, o Município precisa se planejar para adquirir seus materiais de consumo em caso de eventual retorno, motivo pelo qual justifica-se a instauração do presente procedimento para viabilizar uma eventual aquisição de gêneros alimentícios.

2.4. Os materiais de consumo (gêneros alimentícios) solicitados serão utilizados exclusivamente no **período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.5. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o ano letivo, pois uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para a formação do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

2.6. Dessa forma, solicitamos a aquisição com a maior **PRIORIDADE** a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente, o que acarretaria sérios gravames ao Departamento de Alimentação Escolar, bem como aos alunos da rede municipal de ensino, além do fato de ser obrigação instituída em lei no Art. 208, inciso VII, da CF/88.

2.7. Os valores dos gêneros alimentícios pretendidos estão em conformidade com os preços de mercado, conforme os orçamentos prévios em anexos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMPLEMENTAR

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013, respeitando suas respectivas alterações.

4. DA DESCRIÇÃO

4.1. O objeto do procedimento licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede pública municipal e estão relacionados e classificados através de itens e lotes no **ANEXO I**.

4.2. As quantidades de itens previstos nos pedidos de compra podem sofrer alterações no preço médio, pois os itens se repetem nos pedidos.

FONTE DE RECURSO PARA PAGAMENTO DO VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO:

0901.1230610412.274 – Alimentação Escolar, Implementação e Manutenção - Fundamental
15300000000 – Material de Consumo – Ficha - 28
11220000000 - Transferências de Recursos do FNDE - ficha 28

0901.1230610412.275 – Alimentação Escolar, Implementação e Manutenção – Pré-Escola



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15300000000 – Material de Consumo – Ficha - 31
11220000000 - Transferências de Recursos do FNDE - ficha 31

0901.1230610412.276 – Alimentação Escolar, Implementação e Manutenção – Creche
15300000000 – Material de Consumo – Ficha - 34
11220000000 - Transferências de Recursos do FNDE - ficha 34

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO

5.1. Trata-se de aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) em conformidade com as exigências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, legislações sanitárias e de alimentos vigentes, conforme descrição contida em cada item nos pedidos de compra anexos.

5.2. O quantitativo pretendido fora fixado com base no número de alunos matriculados em cada escola e cardápio elaborado e planejado por nutricionista, respeitando-se as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, pautando-se na promoção da alimentação adequada e saudável.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos serão entregues **de acordo com o CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2282 – Bairro Shell – Linhares – ES. CEP: 29.901-610.

6.1. Os materiais de consumo objeto da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.

6.2. Produtos não perecíveis: Serão entregues pelo fornecedor no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Expedição de Ofício de Requisição, respeitando-se a data previamente agendada.

6.3. Produtos perecíveis de refrigeração (bebida láctea) serão entregues pelo fornecedor nas unidades escolares, **conforme relação do ANEXO II**, devidamente pesados e separados de acordo com quantitativo solicitado através de Ofício de Requisição pelo DAE e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada.

6.4. Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

6.4.1. Produtos não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

6.4.2. Produtos perecíveis de refrigeração: validade mínima de 02 (dois) meses para bebida láctea, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem.

6.4.3. Produtos perecíveis temperatura ambiente: validade mínima de 04 (quatro) meses. Computados a partir da data de entrega.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

6.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar, quando for o caso, bem como em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

6.7. O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

6.8. No ato da entrega o objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente proceder-se-á o recebimento total com o devido ateste do recebimento na nota fiscal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Avaliação dos Produtos

7.1.1. Depois de declarada arrematante, o licitante deverá apresentar obrigatoriamente, em até 03 (três) dias úteis, 02 (duas) amostras de cada produto cotado na embalagem de original, à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, para avaliação da aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O COTADO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação. Fica dispensada a apresentação de amostra nos casos de cotação da marca referencial do produto a ser comprado.

7.1.2. Os produtos serão avaliados através dos seguintes critérios: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor, rendimento, teor de água e especificação técnica. As amostras serão submetidas a uma análise sensorial descritiva e após o parecer técnico elaborado pela Comissão de Julgamento e Qualidade serão eleitos os aprovados por ordem de: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor, rendimento, teor de água e especificação técnica.

7.1.3. A responsabilidade quanto à avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, designada pela **Portaria nº 016, de 15/01/2021**, desta municipalidade, devendo os Recursos quanto à desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados e endereçados a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

7.1.4. No caso das amostras do arrematante da licitação não serem aprovadas e for convocado o classificado em 2º (segundo) lugar ou subsequente pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos, a nova convocação será realizada por via e-mail ou outro meio idôneo de convocação que assegure o seu recebimento, após o prazo para interposição de recurso da colocada desclassificada, ou imediatamente quando ocorrer o recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recursos.

7.1.5. As amostras dos produtos não serão devolvidas, ficando em poder da Comissão de Avaliação, para averiguação posterior das entregas.

7.1.6. A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTA NESTE EDITAL E NO ARTIGO 7º. DA LEI 10.520/2002.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **SRA. SANDRA DE CARLI FAVALESSA**, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, e **SRA. LORENA SANTOS TEIXEIRA (FISCAL SUPLENTE)**, ocupante do cargo de Nutricionista, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Fica a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE** analisar as amostras conforme demanda exigida por esta secretaria e ressaltar a avaliação conforme pedido.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu o (s) material (is), objeto (s) do presente Termo de Referência, conforme o(s) item(ns) que o licitante apresentar proposta.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. 10.1 O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.2. 10.2 O Licitante deverá apresentar na proposta de preços a MARCA dos materiais de consumo (gêneros alimentícios) ofertado.

10.3. 10.3 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas sanitárias e de alimentos vigentes, conforme especificações contidas em cada item nos pedidos de compra nº 203,204,205,206,207,208,210 e no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

a) Executar o fornecimento dos itens solicitados, conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no presente instrumento e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;

c) Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;

d) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

e) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;

f) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;

g) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

a) disponibilizar todos os meios necessários para o fornecimento dos itens;

b) fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato, por meio de um funcionário especialmente designado para isso;

c) efetuar os pagamentos nos prazos e na forma estipulada no presente contrato;

d) informar à contratada sempre que notar falhas no sistema de execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.

14.2. Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de itens que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.4. Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.

15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Ata de Registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Linhares/ES, 21 de janeiro de 2021.

Sandra De Carli Favalessa
Diretora do Departamento de Alimentação Escolar
DAE/SEME.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant
01	01	ACHOCOLATADO EM PO DE 01 KG Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado, soro de leite, leite em pó desnatado malto dextrina, malte, sal, minerais, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3, B5, B12, e H, ácido fólico). O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade, com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem em material atóxica de 01 kg.	UND	6.000
	55	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Sem presença de mofos ou qualquer outras sujidades, com solda reforçada e íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagens de 500 gramas	PCT	950
	166	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50% CACAU COM 01 KG Chocolate em pó solúvel, com formulação de 50% de cacau alcalino, garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com peso de aproximadamente 01 kg.	PCT	1500
02	02	ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE 2 KG Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar. Produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo 2Kg do produto (peso líquido)	PCT	16500
03	03	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL DE 1 LITRO Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas(A,C,D,E,B2,B6,B1 e ácido fólico), minerais (cálcio e zinco), aromatizante, estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Embalagem tetrapak, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Caixa tetra Pak com 1 litro. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UND	600
	04	ALIMENTO COM SOJA SABOR CHOCOLATE DE 200 ML ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, cacau, minerais (cálcio e zinco), farinha de alfarroba, açúcar, sal, vitaminas (C, E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes citrato trissódico, goma xantana, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e edulcorante sucralose. Contém glúten. Alérgicos: contém soja e derivados de soja e cevada. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto. Caixa 200 ml.	CX	10000
	05	ALIMENTO COM SOJA SABOR MACA DE 200 ML Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar líquido invertido, suco de maçã concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas C, B3, B6, B2 e B12, mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizante, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose. Não contém glúten. alérgicos: contém soja e derivados. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UND	5000



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM 350 GRAMAS (sem glúten, sem lactose). Ingredientes: Amidos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal refinado e aroma de leite. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto.	PCT	1000
23	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO COM 170 GRAMAS Produto para dietas com restrição de lactose. Contendo os seguintes ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 30 dias contados a partir da data de entrega	UND	3000
24	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE DE 1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE - COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	CX	2500
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLUTEN DE 500 GRAMAS Contendo os seguintes ingredientes, farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol. Não contém glúten. Peso líquido 500g	PCT	700
32	PO PARA O PREPARO DE ALIMENTO A BASE DE ARROZ DE 300 GRAMAS SABOR ORIGINAL Pó para preparo de Bebida de arroz, sabor original, sem adição de açúcares, naturalmente isento de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, possui adição de fibras, rica em cálcio, fonte de vitamina A e D, contendo os seguintes ingredientes: arroz(93%), polidextrose (fonte e fibras), carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A), tocoferol (vitamina E), aroma idêntico ao natural e antiemético INS 551. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 300g. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.		
35	ACHOCOLATADO DIET DE 210 GRAMAS Achocolatado DIET. Contendo: Maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio; vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, B12); aromatizantes: aromas idênticos ao natural baunilha, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiemético: dióxido de silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 210g. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UND	200
	ADOCANTE LIQUIDO COM 75 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose,	FR	150



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	38	conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frascos de 75 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.		
	50	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL DIET DE CASTANHA DE CAJU COM 150 GRAMAS Castanha de Caju e Pará. Biscoito tipo cookie para dieta de ingestão controlada de açúcares com castanhas. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas (castanhas de caju, castanha do pará e amêndoa), fibra solúvel, milho integral em pó, amido, maltodextrina, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (fosfatomonocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, sem adição de leite e derivados. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	UND	500
	134	MINGAU MULTICEREAIS DE 230 GRAMAS Mistura para o preparo de mingau de trigo, arroz, aveia, cevada e milho contendo os seguintes ingredientes: Farinhas de cereais (Trigo e milho, enriquecidas com ferro e ácido fólico, cevada, aveia e arroz), açúcar, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 230 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PCT	2000
04	06	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	3800
	08	AVEIA EM FLOCO FINO DE 200 GRAMAS Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas	UND	38000
05	07	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg.	PCT	80000
06	09	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML nível de acidez máx. de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	3200



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	10	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO DE 150 GRAMAS Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, açúcar, água, espessante com goma alfarroba, conservador ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilha, acidulante ácido cítrico, estabilizante e fermento láctico liofilizado). Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Unidade com 150g. Validade Mínima de 60 dias a contar da data da entrega..	UND	330000
	11	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e fermento biológico. Sem colesterol. Sem lactose. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Valor nutricional por porção de 30g: 121 Kcal, 21 g Carboidratos, 3,6g de proteínas, sódio 263mg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	9500
08	12	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS sem glúten; sem lactose; sem leite e derivados; leve e crocante; embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e validade; contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal; embalagem de 100 gramas.	PCT	36000
	13	BISCOITO MAISENA VITAMINADO PACOTE DE 400 GRAMAS Com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Sal, Metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, Vitaminas (B1, B2, B6, PP). Sem Colesterol. SEM LACTOSE e sem proteína do leite. Valor nutricional por porção de 30g: 144 kcal, 23 g de carboidratos, 2,6g de proteínas, 2,9 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PCT	16000
09	15	CANJIQUINHA DE MILHO EM PACOTE DE 1KG de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.	PCT	6600
10	16	CHARQUE - JERKED BEEF - COXAO DURO DE 01 KG Carne bovina salgada, curada, dessecada. Ingredientes: carne bovina, água sal, nitrito e nitrato de sódio, conservantes. Características adicionais: 1º qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades físicas ou químicas, com validade de 90 dias em temperatura ambiente embalagem em saco de polietileno a vácuo; transparente; rotulado; hermeticamente selados com peso 01 kg, contendo identificação do produto, marca fabricante prazo de validade, data de fabricação marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias SIF/DIPOA	PCT	6600



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	17	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM ACUCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	PCT	11500
12	18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.	PCT	10300
	19	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg.	UND	8900
	20	FERMENTO BIOLÓGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO2 por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g	UND	5100
	21	FERMENTO QUÍMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g.	UND	5300
13	22	FUBA DE MILHO EM PACOTE DE 1 KG Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg.	PCT	7000
14	25	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA DE 01 KG Contendo carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, regulador de acidez/lactato de sódio, sal, mistura de estabilizantes e espessante (sal, maltodextrina, espessante/carragena e estabilizante pirofosfato tetrasódico), especiarias (pimenta vermelha, alho e pimenta preta), antioxidante e fixador de cor (açúcar, antioxidante/eritorbato de sódio e acidulante/ácido cítrico), aroma natural de fumaça, açúcar, conservantes nitrito e nitrato de sódio, acidulante e ácido cítrico. Com mínimo de 60 dias de validade, em temperatura ambiente, embalagem a vácuo de 01kg.	PCT	6300
	26	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS Macarrão de farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500 gramas.	PCT	21000

39



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15		Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
	27	MACARRAO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	21000
	99	MACARRAO COM OVOS TIPO ALFABETO DE 500 GRAMAS Massa de sêmola com ovos, pacote contendo 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	7000
16	29	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS Produto de 1ª qualidade, pote de 500 g, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PT	6700
17	30	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	9200
18	31	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	FR	26000
19	33	SAL REFINADO E IODADO EM PACOTE DE 1KG Sal refinado e iodado, pacote de 01 kg; Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	11500
20	34	VINAGRE DE MACA DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	UND	4000
21	45	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 01 kg.	PCT	2600
22	51	BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO COM RECHEIO DE CHOCOLATE DE 40 GRAMAS Bolinho, tipo pronto para o consumo, com	UND	2800



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses da data da entrega. meses a partir da data de entrega.		
23	52	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 250 GRAMAS Tipo 1, tradicional, torrado e moído, predominante arábica, torração média de 1º linha puro, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	2700
24	57	CREME DE LEITE LEVE UHT COM 200 GRAMAS CREME DE LEITE LEVE UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose, contendo os seguintes ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, enzima lactase, espessante carragena e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa 200 gramas.	UND	7500
25	58	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UND	1550
26	64	HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO Carne bovina, carne de aves, água, pele de aves, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura bovina, sal, proteína a base de colágeno, especiarias naturais, maltodextrina, sal, corante, caramelo, carmim, acidulante, ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa com 36 unidades de 56g envelopadas individualmente, Com data de validade e lote.	CX	200
27	66	KIT LANCHE 04 ITENS composto de 04 (quatro) itens, sendo: 01 (um) pão brioche de aproximadamente 50 g; 01 (uma) fatia de queijo mussarela (fatia de 20 g); 01 (uma) fatia de apesuntado (fatia de 20g); e suco concentrado de frutas pronto para beber, em embalagem tetra park com 200 ml, de sabores variados.	KIT	16000
28	67	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra Pak de 395g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	3300
	74	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo-1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	2200
29	75	MILHO VERDE EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS INGREDIENTES: milho verde e salmora (água e sal), de 1ª qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de entrega	UND	7200
		MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE DE 400 GRAMAS Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau em Pó, Amido de Milho	PCT	3000



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	76	(Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumetaciense e/ou Zea mays), sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS.		
31	78	PAO DE HAMBURGUER PACOTE DE 500 GRAMAS Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Pacote de 500 gramas	PCT	600
32	80	SARDINHA CONSERVA EM OLEO DE 125 GRAMAS Embalagem de 125 gramas, contendo óleo, Omega 3, validade mínima de 60 dias, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade, fabricante	LT	4300
33	81	SORVETE DE IOGURTE COM 80 GRAMAS SORVETE DE IOGURTE - Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral e /ou leite pasteurizado, desnatado, e /ou leite em pó desnatado e /ou soro de leite em pó, água, açúcar, xarope de glicose, e/ou açúcar invertido, gordura derivado animal e/ou manteiga de cacau, aromatizante idêntico ao natural, mix de corantes artificiais idênticos ao natural, mix aroma de iogurte idêntico ao natural, ácido cítrico e/ou ácido fumarico e /ou ácido láctico, bicarbonato de sódio, mix de espessantes/estabilizante (amido modificado, goma guar, carboxi metil celulose. Lecitina de soja, goma de jatá, caragena), não contém glúten. Pacotes de 80g, devendo ser ofertado em diversos sabores. Deve conter informações do produto, lote de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses.	PCT	36000
34	82	SUCO DE NECTAR DE FRUTA SABOR UVA DE 200 ML suco pronto para beber, contendo no mínimo 30% de suco e/ou polpa de fruta concentrada, açúcar e podendo ser adicionado de ácidos. Acondicionado em embalagem tetra pak de 200ml com canudo. A rotulagem deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional e composição. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	CX	36000
35	106	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE COM 500G Uva passa escura, sem semente, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com peso de 500 gramas.	PCT	6200



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

BAIRROS	CEIMS E EMEFS (POR REGIÃO)	Endereço
SANTA CRUZ	CEIM ALEGRIA DO SABER	Rua Ademar Luiz Pianna, S/N, Santa Cruz
	CEIM MARIANA BATISTA POMPERMEIER	Rua Domingos Belizario, s/n, Santa Cruz
	EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT	Avenida Ademar Luis Pianna, S/N, Santa Cruz
	EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT (EXTENSÃO)	Rua Alcides Moro, Bairro Santa Cruz

VILA BETHANIA	EMEF VILA BETHÂNIA	Rua Jose Doano, s/n, Vila Bethania
	CEIM REINO MÁGICO	Rua Joaquim Batista Duarte, S/N, Vila Betânia
CANIVETE	CEIM GIOVANI PAULO SALVADOR MEIRA	Avenida Pedro Gama, S/N, Canivete
	CEIM OLGA BORTOT MOLINA	Avenida Olga Bortot Molina, S/N, Canivete
	EMEF JOSE MODENEZE	Avenida Arlindo Gama, S/N, Canivete

PLANALTO	EMEF CABLOCO BERNARDO	Rua Honorato da Rosa, S/N, Planalto
	CEIM AMIGOS DO SABER	Rua Odilon Nunes Barroso, s/n Planalto
NOVA ESPERANÇA	EMEF ADELSON DEL' SANTO	Avenida Lagoa Bonita, S/N, Nova Esperança
	CEIM VALDIR GABRIEL MARIM	Rua Alfredo Rigoni, nº 30, Planalto
MOVELAR	EMEF MARIA SOUZA MATIAS	Rua Jatobá, S/N, Moveelar
	CEIM ANGELINA SCANDIAN RIGONI	Rua Cedro, S/N

SÃO JOSÉ	EMEF DINORAH ALVES RODRIGUES	Rua João Evanildo Marim, quadra, S/N, São José
	CEIM JOSÉ CÂNDIDO DURÃO	Avenida João Bonicenha, S/N, São José
LINHARES V	CEIM JOSÉ ELIAS	Av. Aurora Nunes de Oliveira, s/n, Linhares V

43



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PALMITAL	EMEF TALMA DRUMOND PESTANA	Avenida Manoel Bandeira 527, Palmital
PALMITAL	CEIM PERPÉTUA MARIA DOS ANJOS	Avenida Machado de Assis, S/N, Palmital
LAGOA DO MEIO	EMEF ELZA RONI SCARPATI	Rua Carijós, S/N, Lagoa do Meio
JARDIM LAGUNA	CEIM BRANCA DE NEVE	Rua das Hortênsias, n °323, Jardim Laguna

NOVO HORIZONTE	EMEF JERÔNIMO MONTEIRO	Avenida Presidente Costa e Silva, S/N, BNH
	CEIM MANOEL FARIAS DE SOUZA	Rua Governador Dias Lopes, S/N, BNH
	CEIM ROTARY CLUBE	Presidente Emilio Garrastazu Médici, n°1236 – Bairro Novo Horizonte
JUPARANA	EMEF CID ADALBERTO DOS REIS	Rua Valdomiro Cardoso, S/N, Juparanã
	CEIM ENOCK DE FREITAS	Avenida Presidente Rodrigues Alves s/n Conjunto Juparanã
CONCEIÇÃO	EMEF LUIZ DE CAMÕES	Avenida Celeste Faé, n°1218, Conceição
CENTRO	EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Rua Bela Vista, S/N, Centro ES
	CEIM AGNELO GUIMARÃES	Rua José Tesch n° 1010, Colina

AVISO	EMEF PREFEITO ROBERTO CALMON	Rua Maranhão, s/n, Aviso
	EMEF "PREFEITO ROBERTO CALMON EXTENSÃO	Rua Amazonas, s/n, Aviso
	CEIM ANTÔNIO APRÍGIO	Av. São Paulo s/n, Bairro Aviso
	CEIM ARISTIDES PINTO CALDEIRA	Avenida Guanabara, S/N, Aviso
ARAÇÁ	EMEF ROBERTO MOREIRA	Avenida Santos Dumont, S/N, Araçá
	CEIM SANTA RITA DE CÁSSIA	Av. Pres. Deodoro da Fonseca s/n, Araçá
SHELL	EMEF AUTO GUIMARÃES E SOUZA	Avenida Aracruz, n°151, Shell



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CEIM GENY RIBEIRO DE SOUZA	Rua Ibirapu, S/N, Shell
INTERLAGOS	CEIM CRESCER	Rua Pinheiros, S/N, Interlagos
	EMEF SAMUEL BATISTA CRUZ	Rua Pinheiros, S/N, Interlagos
	EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA LAVAGNOLI	Avenida República, nº521, Interlago
	CEIM ILIDIA ROSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Rua Amapá s/n Interlagos
	EMEF ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA	Rua Antônio Fernandes de Almeida, s/n Bairro Interlagos-ES
	CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS	Rua Dom Pedro II, S/N, Interlagos
	EMEF PROFESSORA MARIA DA PENHA PAZITO VENTURA	Avenida Martim Afonso de Souza, S/N, Interlagos
	CEIM CHAPEZINHO VERMELHO	Av. Quintino Bocaiuva, 1217 Interlagos I
	CEIM "CHAPEUZINHO VERMELHO" EXTENSÃO	Vasco Fernandes Coutinho 1190, Interlagos I
	EMEFM MARILIA DE REZENDE SCARTON COUTINHO	Avenida Quintino Bocaiuva, nº1205, Interlagos
BEBEDOURO/RIO QUARTEL	CEIM LEODOVICO DONATELLI	Avenida Benevenuto Zorzaneli, 1326, Bebedouro
	EMEF PROFESSORA ELIANA CORRÊA PINAFO	Avenida Luiz Del Caro 5 Bebedouro
	CEIM SEBASTIÃO JUSTINO FURTADO	Avenida Santa Luzia, S/N, Rio Quartel
	EMEF ÂNGELO RECLA	Rua Santa Luzia, s/n, Rio Quartel
	EMEF BAIXO QUARTEL	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, s/n, Baixo Quartel
	CEIM DOCE MEL	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel
	EMPEIUEF RIO QUARTEL	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel
FARIAS	EMEF PROFESSORA EFIGÊNIA SIZENADO	Avenida João Soprani, S/N, Farias



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CEIM WENDERSON NICO DE FREITAS	Avenida Alexandre Zuquetto, S/N, Farias
GUAXE	EMEF OROZIMBO LEITE	Rua Geraldo Bobbio, S/N, Guaxe
	CEIM JEAN CARLOS BASTOS	Rua Geraldo Bobbio, S/N, Guaxe
	EMUEF PONTAL DO OURO	Rua Principal, S/N, Pontal do Ouro

PONTAL DO IPIRANGA	CEIM AGOSTINHO RIGONI	Rua Siri, S/N, Pontal do Ipiranga
	EMEF MANOEL MARTINS	Avenida Júpiter, S/N, Pontal do Ipiranga
	EMPEF JOSÉ CANDIDO DURÃO	Estrada Linhares X Pontal , Agrovila

POVOAÇÃO	CEIM VOVÓ AURORA	Rua Leopoldo Moreira, s/n, Povoação
	EMEF PROFESSORA URBANA PENHA COSTA	Avenida Caboclo Bernardo, S/N, Povoação
	EMUEF FAZENDA RIACHUELO	Fazenda Riachuelo – Estrada de Povoação
	EMUEF FAZENDA THESOIRO	Fazenda Thesoiro – Cananéia – Estrada de Povoação
	EMUEF SANTA ROSA	Barro Novo
	EMUEF FAZENDA ZACARIAS	Cacimbas, Povoação

REGÊNCIA	CEIM VILA REGENCIA	Rua Lídio de Oliveira, Q13 - Regência
	EMUEF PAULO ANDRÉ DE LIMA	Estrada de Regência, Fazenda Jatapéba
	EMPEIPEF BANANAL DO SUL	Rodovia 440 km 17
	EMPEIPEF AREAL	Areal – Regência – Próximo a Plataforma da Petrobrás
	EMPEF PALHAL	Palhal
	EMPEIPEF FLORENTINO R. BATISTA	Rodovia Coronel Orlando Paiva KM 09, Estrada para Regência Perobas-

DESENGANO	EMPEIPEF BIBIANA COSTA	Desengano
	EMUEF FAZENDA POÇÃO	Fazenda Poção – Bebedouro

SÃO RAFAEL	CMEIEF ALCIDES MARINATO	Bagueira
------------	-------------------------	----------



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEIM ALFREDO CHRIST	Rua Lemon Simon, S/N
EMPEI SÃO CRISTÓVÃO	Santa Cruz São Rafael
EMPEIPEF BOA ESPERANÇA	Chapadão das Palminhas
EMPEIPEF CÓRREGO JAPIRA	Rua Principal, S/N, Córrego Japira
EMPEIPEF CÓRREGO DR JONES	São Francisco –Córrego Dr Jones, São Rafael
EMPEIPEF CÓRREGO SÃO PEDRO	Santa Rosa Zona Rural
EMPEIPEF EMA SARTÓRIO BIANCARDI	Rio das Palmas
EMPEI GERONCIO FRANCISO	Patrimônio Humaitá
EMPEF PATRIMONIO HUMAITA	Rua Principal, S/N, Patrimônio do Humaitá
EMPEIUEF TERRA ALTA	São Sebastião Terra Alta
EMUEF FAZENDA TRÊS MARIAS	Fazenda Três Marias
EMUEF CAMPOS VERDES	Sítio Lagoa Nova, S/N, Chapadão
EMUEF LAGOA DAS PALMAS	R. Lagoa das Palmas – São Rafael
EMUEF SANTO HILÁRIO	Comunidade Santo hilário – Distrito São Rafael.
EMUEF CÓRREGO DO MEIO	Córrego do Meio
EMUEF SÃO JOÃO DA TERRA ALTA	São João da Terra Alta
EMUEF SÃO JUDAS TADEU	Córrego São Judas Tadeu - São Rafael
EMPEI PAULO DAMIÃO T. PURINHA	Assentamento Sezinio Fernandes de Jesus
EMUEF CÓRREGO PIABANHA	Córrego Piabanha – São Rafael (entrada à esquerda Fazenda Três Marias)
EMUEF NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	Bom Parto



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Valor Total	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	ACHOCOLATADO EM PO DE 01 KG Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado, soro de leite, leite em pó desnatado malto dextrina, malte, sal, minerais, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3, B5, B12, e H, ácido fólico). O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade, com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem em material atóxica de 01 kg.	UND	6.000	8,78	52.680,00	
	02	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Sem presença de mofo ou qualquer outras sujidades, com solda reforçada e íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagens de 500 gramas	PCT	950	11,97	11.371,50	
	03	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50% CACAU COM 01 KG Chocolate em pó solúvel, com formulação de 50% de cacau alcalino, garante um produto final sem alteração na cor e no sabor de chocolate. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com peso de aproximadamente 01 kg.	PCT	1500	23,42	35.130,00	
		TOTAL LOTE 01					99.181,50
02	04	ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE 2 KG Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar. Produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo	PCT	16500	6,06	99.990,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		2Kg do produto (peso líquido)					
		TOTAL DO LOTE 02					99.990,00
03	05	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL DE 1 LITRO Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas(A,C,D,E,B2,B6,B1 e ácido fólico), minerais (cálcio e zinco), aromatizante, estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Embalagem tetrapak, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Caixa tetra Pak com 1 litro. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UND	600	8,19	4.914,00	
	06	ALIMENTO COM SOJA SABOR CHOCOLATE DE 200 ML ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, cacau, minerais (cálcio e zinco), farinha de alfarroba, açúcar, sal, vitaminas (C, E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes citrato trissódico, goma xantana, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e edulcorante sucralose. Contém glúten. Alérgicos: contém soja e derivados de soja e cevada. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto. Caixa 200 ml.	CX	10000	3,71	37.100,00	
	07	ALIMENTO COM SOJA SABOR MACA DE 200 ML Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar líquido invertido, suco de maçã concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas C, B3, B6, B2 e B12, mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizante, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose. Não contém glúten. alérgicos: contém soja e derivados. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UND	5000	3,59	17.950,00	
	08	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM 350 GRAMAS (sem glúten, sem lactose). Ingredientes: Amidos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal refinado e aroma de leite. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	PCT	1000	7,66	7.660,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	fabricação e vencimento. Pacote com 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto.					
09	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO COM 170 GRAMAS Produto para dietas com restrição de lactose. Contendo os seguintes ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 30 dias contados a partir da data de entrega	UND	3000	2,31	6.930,00	
10	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE DE 1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE - COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	CX	2500	4,61	11.525,00	
11	MACARRAO TIPO PARAFUSO SEM GLUTEN DE 500 GRAMAS Contendo os seguintes ingredientes, farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol. Não contém glúten. Peso líquido 500g	PCT	700	4,34	3.038,00	
12	PO PARA O PREPARO DE ALIMENTO A BASE DE ARROZ DE 300 GRAMAS SABOR ORIGINAL Pó para preparo de Bebida de arroz, sabor original, sem adição de açúcares, naturalmente isento de lactose, colesterol e glúten, sem conservantes, possui adição de fibras, rica em cálcio, fonte de vitamina A e D, contendo os seguintes ingredientes: arroz(93%), polidextrose (fonte e fibras), carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A),	PCT	300	9,43	2.829,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		tocoferol (vitamina E), aroma idêntico ao natural e antiemético INS 551. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 300g. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.					
13		ACHOCOLATADO DIET DE 210 GRAMAS Achocolatado DIET. Contendo: Maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio; vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, B12); aromatizantes: aromas idênticos ao natural baunilha, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiemético: dióxido de silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 210g. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UND	200	12,93	2.586,00	
14		ADOCANTE LIQUIDO COM 75 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frascos de 75 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	FR	150	10,13	1.519,50	
15		BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL DIET DE CASTANHA DE CAJU COM 150 GRAMAS Castanha de Caju e Pará. Biscoito tipo cookie para dieta de ingestão controlada de açúcares com castanhas. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas (castanhas de caju, castanha do pará e amêndoa), fibra solúvel, milho integral em pó, amido, maltodextrina, alfarroba em pó,	UND	500	8,09	4.045,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (fosfatomonocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, sem adição de leite e derivados. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.					
	16	MINGAU MULTICEREAIS DE 230 GRAMAS Mistura para o preparo de mingau de trigo, arroz, aveia, cevada e milho contendo os seguintes ingredientes: Farinhas de cereais (Trigo e milho, enriquecidas com ferro e ácido fólico, cevada, aveia e arroz), açúcar, maltodextrina, carbonato de cálcio, fostato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacotes de 230 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PCT	2000	5,53	11.060,00	
TOTAL DO LOTE 03							111.156,50
	17	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	3800	5,53	21.014,00	
04	18	AVEIA EM FLOCO FINO DE 200 GRAMAS Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas	UND	38000	3,75	142.500,00	
TOTAL DO LOTE 04							163.514,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	19	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg.	PCT	80000	10,37	829.600,00	
TOTAL DO LOTE 05							829.600,00
06	20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML nível de acidez máx. de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	3200	21,40	68.480,00	
TOTAL DO LOTE 06							68.480,00
07	21	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO DE 150 GRAMAS Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, açúcar, água, espessante com goma alfarroba, conservador ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilha, acidulante ácido cítrico, estabilizante e fermento láctico liofilizado). Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Unidade com 150g. Validade Mínima de 60 dias a contar da data da entrega..	UND	330000	1,80	594.000,00	
TOTAL DO LOTE 07							594.000,00
		BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de	PCT	9500	4,28	40.660,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	22	sódio) e fermento biológico. Sem colesterol. Sem lactose. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Valor nutricional por porção de 30g: 121 Kcal, 21 g Carboidratos, 3,6g de proteínas, sódio 263mg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
	23	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS sem glúten; sem lactose; sem leite e derivados; leve e crocante; embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e validade; contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal; embalagem de 100 gramas.	PCT	36000	3,98	143.280,00	
	24	BISCOITO MAISENA VITAMINADO PACOTE DE 400 GRAMAS Com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Sal, Metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, Vitaminas (B1, B2, B6, PP). Sem Colesterol. SEM LACTOSE e sem proteína do leite. Valor nutricional por porção de 30g: 144 kcal, 23 g de carboidratos, 2,6g de proteínas, 2,9 g de gorduras totais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PCT	16000	4,51	72.160,00	
TOTAL DO LOTE 08							256.100,00
09	25	CANJIQUINHA DE MILHO EM PACOTE DE 1KG de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	PCT	6600	2,75	18.150,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.					
TOTAL DO LOTE 09							18.150,00
10	26	CHARQUE - JERKED BEEF - COXAO DURO DE 01 KG Carne bovina salgada, curada, dessecada. Ingredientes: carne bovina, água sal, nitrito e nitrato de sódio, conservantes. Características adicionais: 1º qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades físicas ou químicas, com validade de 90 dias em temperatura ambiente embalagem em saco de polietileno a vácuo; transparente; rotulado; hermeticamente selados com peso 01 kg, contendo identificação do produto, marca fabricante prazo de validade, data de fabricação marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias SIF/DIPOA	PCT	6600	38,01	250.866,00	
TOTAL DO LOTE 10							250.866,00
11	27	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM ACUCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	PCT	11.500	3,92	45.080,00	45.080,00
LOTE DO LOTE 11							45.080,00
	28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.	PCT	10.300	4,05	41.715,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12	29	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg.	UND	8.900	4,23	37.647,00	
	30	FERMENTO BIOLÓGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO2 por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g	UND	5.100	2,30	11.730,00	
	31	FERMENTO QUÍMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g.	UND	5300	3,74	19.822,00	
TOTAL DO LOTE 12							110.914,00
13	32	FUBA DE MILHO EM PACOTE DE 1 KG Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo fubá mimoso. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg.	PCT	7000	3,16	22.120,00	
	TOTAL DO LOTE 13						
14	33	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA DE 01 KG Contendo carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, gordura bovina, água, proteína texturizada de soja, regulador de acidez/lactato de sódio, sal, mistura de estabilizantes e espessante (sal, maltodextrina, espessante/carragena e estabilizante pirofosfato tetrasódico), especiarias (pimenta vermelha, alho e	PCT	6300	15,90	100.170,00	100.170,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		pimenta preta), antioxidante e fixador de cor (açúcar, antioxidante/eritorbato de sódio e acidulante/ácido cítrico), aroma natural de fumaça, açúcar, conservantes nitrito e nitrato de sódio, acidulante e ácido cítrico. Com mínimo de 60 dias de validade, em temperatura ambiente, embalagem a vácuo de 01kg.					
TOTAL DO LOTE 14							100.170,00
15	34	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS Macarrão de farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	21000	2,95	61.950,00	
	35	MACARRAO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 500 GRAMAS Macarrão com ovos – formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Pacote contendo 500 gramas, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	21000	2,94	61.740,00	
	36	MACARRAO COM OVOS TIPO ALFABETO DE 500 GRAMAS Massa de sêmola com ovos, pacote contendo 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	7000	3,84	26.880,00	
TOTAL DO LOTE 15							150.570,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	37	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS Produto de 1ª qualidade, pote de 500 g, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PT	6700	5,89	39.463,00	
TOTAL DO LOTE 16							39.463,00
17	38	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	9200	3,14	28.888,00	
TOTAL DO LOTE 17							28.888,00
18	39	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	FR	26000	8,45	219.700,00	
TOTAL DO LOTE 18							219.700,00
19	40	SAL REFINADO E IODADO EM PACOTE DE 1KG Sal refinado e iodado, pacote de 01 kg; Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do	PCT	11500	1,44	16.560,00	

58



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		produto.					
TOTAL DO LOTE 19							16.560,00
20	41	VINAGRE DE MACA DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	UND	4000	5,15	20.600,00	
TOTAL DO LOTE 20							20.600,00
21	42	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 01 kg.	PCT	2600	25,68	66.768,00	
TOTAL DO LOTE 21							66.768,00
22	43	BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO COM RECHEIO DE CHOCOLATE DE 40 GRAMAS Bolinho, tipo pronto para o consumo, com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses da data da entrega. meses a partir da data de entrega.	UND	2800	1,92	5.376,00	
TOTAL DO LOTE 22							5.376,00
23	44	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 250 GRAMAS Tipo 1, tradicional, torrado e moído, predominante arábica, torração média de 1º linha puro, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da	PCT	2700	4,83	13.041,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		data de entrega.					
TOTAL DO LOTE 23							13.041,00
24	45	CREME DE LEITE LEVE UHT COM 200 GRAMAS CREME DE LEITE LEVE UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose, contendo os seguintes ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, enzima lactase, espessante carragena e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa 200 gramas.	UND	7500	3,44	25.800,00	
TOTAL DO LOTE 24							25.800,00
25	46	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UND	1550	3,09	4.789,50	
TOTAL DO LOTE 25							4.789,50
26	47	HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO Carne bovina, carne de aves, água, pele de aves, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura bovina, sal, proteína a base de colágeno, especiarias naturais, maltodextrina, sal, corante, caramelo, carmim, acidulante, ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa com 36 unidades de 56g envelopadas individualmente, Com data de validade e lote.	CX	200	29,95	5.990,00	
TOTAL DO LOTE 26							5.990,00
27	48	KIT LANCHE 04 ITENS composto de 04 (quatro) itens, sendo: 01 (um) pão brioche de aproximadamente 50 g; 01 (uma) fatia de queijo mussarela (fatia de 20 g); 01 (uma) fatia de apresuntado (fatia de 20g); e suco concentrado de frutas pronto para beber, em embalagem tetra park com 200 ml, de sabores variados.	KIT	16000	6,06	96.960,00	
TOTAL DO LOTE 27							96.960,00
28	49	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra Pak de 395g, com informações nutricionais, data de	UND	3300	4,79	15.807,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
TOTAL DO LOTE 28							15.807,00
29	50	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo-1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	2200	3,36	7.392,00	
	51	MILHO VERDE EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS INGREDIENTES: milho verde e salmora (água e sal), de 1ª qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de entrega	UND	7200	3,00	21.600,00	
TOTAL DO LOTE 29							28.992,00
30	52	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE DE 400 GRAMAS Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau em Pó, Amido de Milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumetaciense e/ou Zea mays), sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS.	PCT	3000	4,03	12.090,00	12.090,00
TOTAL DO LOTE 30							12.090,00
31	53	PAO DE HAMBURGUER PACOTE DE 500 GRAMAS Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Pacote de 500 gramas	PCT	600	6,50	3.900,00	
TOTAL DO LOTE 31							3.900,00
		SARDINHA CONSERVA EM OLEO DE 125 GRAMAS Embalagem de 125 gramas,	LT	4300	4,20	18.060,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32	54	contendo óleo, Omega 3, validade mínima de 60 dias, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade, fabricante					
TOTAL DO LOTE 32							18.060,00
33	55	SORVETE DE IOGURTE COM 80 GRAMAS SORVETE DE IOGURTE - Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral e /ou leite pasteurizado, desnatado, e /ou leite em pó desnatado e /ou soro de leite em pó, água, açúcar, xarope de glicose, e/ou açúcar invertido, gordura derivado animal e/ou manteiga de cacau, aromatizante idêntico ao natural, mix de corantes artificiais idênticos ao natural, mix aroma de iogurte idêntico ao natural, ácido cítrico e/ou ácido fumarico e /ou ácido láctico, bicarbonato de sódio, mix de espessantes/estabilizante (amido modificado, goma guar, carboxi metil celulose. Lecitina de soja, goma de jatai, caragena), não contem glúten. Pacotes de 80g, devendo ser ofertado em diversos sabores. Deve conter informações do produto, lote de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses.	PCT	36000	1,39	50.040,00	
TOTAL DO LOTE 33							50.040,00
34	56	SUCO DE NECTAR DE FRUTA SABOR UVA DE 200 ML suco pronto para beber, contendo no mínimo 30% de suco e/ou polpa de fruta concentrada, açúcar e podendo ser adicionado de ácidos. Acondicionado em embalagem tetra pak de 200ml com canudo. A rotulagem deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional e composição. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	CX	36000	1,82	65.520,00	
TOTAL DO LOTE 34							65.520,00
35	57	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE COM 500G Uva passa escura, sem semente, desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, com	PCT	6200	14,93	92.566,00	

62



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	peso de 500 gramas.						
TOTAL DO LOTE 35							92.566,00
TOTAL GERAL							3.750.802,50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2021

PROCESSO Nº/20----

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2021, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Entidades Filantrópicas, Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré-Escola (PNAEP), deste Município, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2021 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 16349/2020**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2021.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2021.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---2021

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2021, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)

(contador da empresa)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V – PREGÃO ELETRONICO N.º ---2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ N.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2021

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2021.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO N.º ---2021

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2021

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES,ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de N° ----/2021, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Entidades Filantrópicas, Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré-Escola (PNAEP), deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico N° ----/2021 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 16349/2021**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico N° ----/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2021, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- c) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- d) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- e) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- f) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- h) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- i) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- k) Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **SRA. SANDRA DE CARLI FAVALESSA**, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, e **SRA. LORENA SANTOS TEIXEIRA (FISCAL SUPLENTE)**, ocupante do cargo de Nutricionista, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4 Fica a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE** analisar as amostras conforme demanda exigida por esta secretaria e ressaltar a avaliação conforme pedido.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de ---- (-----) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 Os produtos serão entregues **de acordo com o CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2282 – Bairro Shell – Linhares – ES. CEP: 29.901-610.

8.2 Os materiais de consumo objeto da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.

8.3 Produtos não perecíveis: Serão entregues pelo fornecedor no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Expedição de Ofício de Requisição, respeitando-se a data previamente agendada.

8.4 Produtos perecíveis de refrigeração (bebida láctea) serão entregues pelo fornecedor nas unidades escolares, **conforme relação do ANEXO II**, devidamente pesados e separados de acordo com quantitativo solicitado através de Ofício de Requisição pelo DAE e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada.

26.5 Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

8.5.1 Produtos não perecíveis: validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

8.5.2 Produtos perecíveis de refrigeração: validade mínima de 02 (dois) meses para bebida láctea, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem.

8.5.3 Produtos perecíveis temperatura ambiente: validade mínima de 04 (quatro) meses. Computados a partir da data de entrega.

8.6 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

8.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar, quando for o caso, bem como em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

8.8 O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.9 No ato da entrega o objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente proceder-se-á o recebimento total com o devido ateste do recebimento na nota fiscal.

8.10 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.12 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

81



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----